



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.840, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Rosani Brochier
Nicolli no valor de R\$ 12.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Rosani Brochier Nicolli para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.9.0.48.00.00.00.00-522.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de
outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES